



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

| Publicação | Data |
|---|-----------------------------|
| Diário do Grande ABC – Classificados – Publicidade Legal – pág. 6 | 10/12/2019 (terça-feira) |

LEI Nº 10.261, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - Processo Administrativo nº 13.575/2019 - Projeto de Lei nº 51/2019. Altera a Lei nº 10.192, de 30 de agosto de 2019, que denomina logradouros localizados na Vila Metalúrgica, no município de Santo André, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º O inciso II do art. 1º da Lei nº 10.192, de 30 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1ºII - Rua Bagdá, antiga Rua 5, com início na Rua da Linha e término na Rua Saul; " Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de dezembro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

